LEI Nº 6.094, DE 10 DE AGOSTO DE 2023.

Autoriza abertura de crédito suplementar.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente crédito suplementar, criando elemento de despesa, no valor de R$ 30.000 (trinta mil reais), conforme a seguinte discriminação:

1	PREFEITURA MUNICIPAL	R$
1.10	SECREATARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO	
1.10.01	SECREATARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO	
20.608.0000.0.222	**Apoio a Associação dos Produtores Rurais de Córrego do Atalho e Vigilatos – Emenda à LOM 22/2018.**	
335043 - 1501	Subvenções Sociais	30.000
	TOTAL	**30.000**

Art. 2º Para fazer face à respectiva despesa, fica anulada a dotação abaixo discriminada:

1	PREFEITURA MUNICIPAL	R$
1.10	SECREATARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO	
1.10.01	SECREATARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO	
20.608.0000.0.222	**Apoio a Associação dos Produtores Rurais de Córrego do Atalho e Vigilatos – Emenda à LOM 22/2018.**	
445042 - 1501	Auxílios (960)	30.000
	TOTAL	**30.000**

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, em 10 de agosto de 2023.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal